

ARGUCIA CAPITAL MANAGEMENT

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Em conformidade com disposto na ICVM 558, nos termos do Artigo 14, apresentamos a Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as carteiras de valores mobiliárias geridas pela Argucia Capital Management, com as diretrizes e processos empregados por todos os seus colaboradores.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos na alocação dos ativos negociados e tem como objetivo primordial garantir que as alocações sejam realizadas de forma justa entre as carteiras de valores mobiliárias geridas.

Sua aplicação é objeto de verificação por parte da diretoria de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos, de forma independente e periódica, buscando assegurar e mensurar a efetividade dos critérios adotados.

Diretrizes

As ordens de compra e vendas de ativos realizadas para as carteiras de valores mobiliárias geridas pela Argucia Capital Management devem seguir as seguintes diretrizes:

- Tratar todas as carteiras de valores mobiliários geridas e todos os seus cotistas de forma justa e compatível com suas políticas e objetivos de investimento, no que tange a alocação inicial das ordens propostas e alocação das ordens efetivamente executadas.
- Não é permitido, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem ou privilégio para alguma carteira de investimento em detrimento de outra.
- Manter registro de ordens e alocações realizadas, passíveis de verificação, para todas as carteiras de valores mobiliários geridas.
- Manter processo constante de verificação da aderência da política proposta e de aprimoramento do processo de alocação.

Processo

As ordens de compra e vendas de ativos realizadas para as carteiras de valores mobiliárias geridas pela Argucia Capital Management devem seguir o seguinte processo:

- As decisões de investimento em ativos e/ou estratégias de investimento pela equipe de gestão devem, a priori de sua execução, ter seu objetivo de alocação definido entre as estratégias de investimento e/ou carteiras de valores mobiliários geridas. Esta decisão é função dos seguintes parâmetros:
 - Adequação do ativo e/ou da estratégia de investimento proposta aos Objetivos e Políticas de investimento de cada carteira.
 - Participação proporcional de cada ativo e/ou estratégia na composição de sua carteira total.
- Cada ordem a ser executada tem um gestor, membro da equipe de gestão, como responsável por definir a pré-alocação, acompanhar a execução com a corretora e o processo de alocação final e input no sistema de controladoria.
- Uma vez definidas, as ordens devem ser enviadas conjuntamente e, quando executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) ao seu objetivo de alocação, em termos de quantidade e valor, utilizando sempre o critério do preço médio.
- Caso a ordem seja parcialmente atendida e a alocação seja insignificante frente ao patrimônio líquido do fundo de investimento, o gestor deverá refazer o rateio podendo seguir outros critérios no momento da alocação, desde que considerados justos, devendo, nesta ocasião, registrar e comunicar por e-mail o diretor do Compliance sobre sua decisão.
- Em cenário de IPO – Oferta Pública Inicial de Ações, o processo de alocação permanece o mesmo, devendo a participação das carteiras de valores mobiliários ser previamente alocada antes da solicitação de reservas às corretoras e o rateio dos ativos ser proporcional na data de lançamento do IPO.